

Ultrapassar as normas legais e do edital implica em responsabilidade direta da Administração Pública, sendo passível de enquadramento nos demais termos da legislação, pois não se pode dar interpretação ou habilitar pessoa jurídica se todos os requisitos do edital não estiverem devidamente preenchidos.

II – DOS PEDIDOS

Em face ao exposto, requerer-se a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, determinando a declaração de inabilitação jurídica e técnica da empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEL IRMÃOS PALOSCHI LTDA.**, excluindo-a do Pregão Presencial por não preencher os requisitos de habilitação jurídica e técnica, sob pena de descumprimento dos termos do Edital 001/2020 e Lei 8.666/93.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Ibirubá/RS, 13 de janeiro de 2020.


COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA. – COTRIBÁ

Bel. Enzo Cesar M. do Nascimento
Diretor Vice-Presidente
CPF: 254.547.810/53

Ana Marilize Schreiner
Gerente Adm. Financeiro
CPF: 391.765.960/91
Procuradora